

Resolução nº : 6614/2003
Protocolo nº : 384850/03
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA
PREVIDÊNCIA
Interessado : MAURO REDUA
Assunto : RESERVA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 13073/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente